

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 127, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

**Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021;**

O Prefeito Municipal de Cordeiros - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal 14.131/2021, a qual ampliou, em percentual, a margem de consignação para empréstimos pessoais e financeiros.

### **DECRETA:**

Art. 1º. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao equivalente a trinta e cinco por cento (35%) do valor da remuneração.

Parágrafo Único. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas e não somam no limite de trinta e cinco por cento (35%) estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 2º No caso de exoneração/demissão/desligamento dos servidores públicos, o Município responsabiliza-se pela retenção das verbas rescisórias para quitação/amortização dos empréstimos, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), repassando os devidos valores para a instituição financeira mediante crédito na conta corrente especificada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 24 de agosto de 2021.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*